



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1458/2006.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar que especifica.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2006 como segue:

0200500110122002120590001- Manutenção da Secretaria de Saúde
31903401- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de
terceirização R\$ 5.000,00

0200600104122002120910001- Manut. Secretaria Obras, Manut. Agricultura
31901104- Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários

R\$ 20.000,00

0200600226782053420990001- Manutenção Estradas Vicinais
31903401- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de
terceirização R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta lei serão utilizados os recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação, parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

0200600226782053410640001- Aquisição de Veículos e Máquinas
44905202- Equipamentos e Material Permanente de Domínio
Patrimonial R\$ 25.000,00

0200600226782053421000001- Manut. e Conservação Veículos e Máquinas
33903901- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 23 de fevereiro de 2006.


José Maria Repolês
-Prefeito Municipal-